



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 261, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1962.

Abre, ao Orçamento vigente, o crédito especial da quantia de duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 264.000,00), para o fim que indica.

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei. ~

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, em 7 de novembro de 1962.

Dr. José Epifânio Filho,
-Prefeito Municipal-.

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento vigente, o crédito especial da quantia de duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 264.000,00), destinado ao pagamento do subsídio do senhor Prefeito e Vice-Prefeito, referente a nove (9) meses do exercício de 1959, o exercício de 1960 e 1961.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 7 DE NOVEMBRO DE 1962.

José Epifânio Filho

Dr. José Epifânio Filho,
-Prefeito Municipal-.

Dilza de Pontes Chagas

Dilza de Pontes Chagas - Tesoureira "J"
pelo Secretário "J".